

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC**

**EDITAL 03/2021**

**1ª MOSTRA DE CURTA-METRAGEM DA SOCIOEDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC, através da Diretoria Técnica/eixo educação/esporte, cultura e lazer, torna público a 1ª Mostra de **Curta-metragem da Socioeducação**. Trata-se de um evento dedicado a obras audiovisuais produzidas pelas Escolas Socioeducativas Cidadãs Integrais e servidores da FUNDAC com a participação dos socioeducandos, cujo tema deve contemplar a indagação: **"O que Cabe no Meu Projeto de Vida?"**, destinado a exibir produções.

**CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

1.1 A 1ª Mostra de Curta-metragem da Socioeducação, dedicado à exibição de obras audiovisuais de curta-metragem produzidas nas disciplinas das Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas, tem por finalidade desenvolver a capacidade crítica, o trabalho em grupo, a criatividade e o protagonismo dos/as socioeducandos/as através do fazer educativo nas artes cênicas que abordem temas de interesse nas disciplinas dos componentes curriculares que são abordados no decorrer do semestre letivo.

**CAPÍTULO II – DA AMOSTRA**

2.1 – A mostra é organizada pela Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", através da Diretoria Técnica/eixo educação/esporte, cultura e lazer, situada no endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 956, Bairro dos Estados, CEP: 58030-020, João Pessoa/PB, E-mail: [ditec@fundac.pb.gov.br](mailto:ditec@fundac.pb.gov.br).

2.2 - A mostra seguirá cronograma exposto no anexo A deste edital.

2.3 - O evento acontecerá no dia 15/12/2021 no Teatro Ednaldo do Egypto, situado no endereço: Av. Maria Rosa, 284, Manaíra, João Pessoa - PB, CEP: 58038-460.

2.4 – Podem participar profissionais da educação lotados nas Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas e adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa das unidades provisórias, internação e semiliberdade da FUNDAC.

2.5 – As produções audiovisuais serão livres, de acordo com os conteúdos trabalhados nas disciplinas escolares.

2.6 - Serão premiados 3 (três) produções.

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas de 01 a 15 de novembro de 2021 e serão recebidas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/RnQ3TY5wEVoJGLtN8>, até às 23h59min pelo horário de Brasília.

3.2 - No momento da inscrição, deverá ser informado um *link* para *download* do Google Drive, One Drive, WeTransfer, SendSpace ou outros aplicativos similares.

3.3 – Não serão aceitas produções enviadas por outros canais.

3.4 - Além das informações solicitadas na ficha de inscrição, é imprescindível anexar os seguintes documentos:

- a) Autorização de exibição do filme (ANEXO B);
- b) Declaração de propriedade dos direitos autorais (ANEXO C);
- c) Declaração do uso de imagem (ANEXO D).

3.5 - As inscrições que não enviarem os documentos acima devidamente assinados pelos responsáveis serão desclassificadas.

3.6 - Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição serão consideradas oficiais para a divulgação dos filmes. Atenção ao preencher a ficha. Os dados solicitados no formulário serão divulgados apenas como estatísticas para mapeamento da diversidade de produções audiovisuais das unidades, preservando absolutamente a identidade dos/as realizadores/as e todas as informações pessoais sensíveis.

### CAPÍTULO IV- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO


4.1 - Os/as realizadores/as das produções devem ser servidores das Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas vinculados às unidades socioeducativas da FUNDAC.

4.2 - Serão aceitos apenas curtas-metragens, de todos os gêneros, que atendam as categorias especificadas no item 2.5 deste edital, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, no formato **MP4**, **MPEG4** ou **AVI**.

4.3 - Serão aceitas inscrições de até 01 (uma) obra por proponente.

4.4 - Apesar de não ser um critério obrigatório, é preferível que os filmes enviem legendas em português, como recurso de acessibilidade. Caso o filme não seja falado em português ou tenha qualquer fala em outro idioma é **OBRIGATÓRIO** que possua legendas em português.

4.5 - Não serão aceitos filmes que proferem discursos de ódio e intolerância de qualquer natureza.

4.6 - Os filmes devem preservar a imagem dos/as socioeducandos/as, seguindo as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), SINASE e Plano de Segurança da FUNDAC. 

4.7 - Dúvidas sobre o processo de inscrição podem ser sanadas pelo e-mail: [ditec@fundac.pb.gov.br](mailto:ditec@fundac.pb.gov.br).

## CAPÍTULO V - SOBRE A SELEÇÃO

5.1 - A data prevista para a divulgação dos filmes selecionados é dia **06/12/2021**.

5.2 - Os proponentes dos filmes selecionados para a 1ª Mostra de Curta-metragem da Socioeducação serão comunicados através do e-mail cadastrado no ato de inscrição e, posteriormente, serão divulgados nos canais oficiais da FUNDAC.

5.3 - Realizadores/as podem ser convidados/as a participar de conversas online como parte da programação da Mostra. Caso a/o convidada/o não tenha disponibilidade para participar, a organização do festival pede que outras pessoas da equipe sejam indicadas como representantes do filme.

5.4 - Os filmes serão avaliados pela equipe curatorial da 1ª Mostra de Curta-metragem da Socioeducação da FUNDAC.

5.5 - Serão selecionados filmes de curta-metragem para exibição na mostra.

5.6 - Na impossibilidade de participação de um dos curtas selecionado, este será substituído por um projeto suplente.

5.7 - A decisão da equipe curatorial é soberana. Qualquer questão não mencionada neste regulamento será arbitrada pela Diretoria Técnica da FUNDAC.

## CAPÍTULO VI - SOBRE A PREMIAÇÃO

6.1 - Ao final da mostra de curtas metragens serão revelados os três filmes eleitos pela curadoria para receber os prêmios de Melhores Filmes de Curta-metragem da 1ª Mostra de Curta-metragem da Socioeducação.

6.2 - O prêmio consiste em um aporte financeiro no valor de:

- a) **1º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b) **2º Lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais)
- c) **3º Lugar:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

6.3 – Serão certificadas, sem premiação em dinheiro, as categorias de:

- a) Melhor Direção;
- b) Melhor Roteiro;
- c) Melhor Montagem;
- d) Melhor Som;
- e) Melhor Música;
- f) Melhor Fotografia;
- g) Melhor Direção de Arte;



- h) Melhor Figurino;
- i) Melhor Maquiagem;
- j) Melhor Atriz;
- k) Melhor Ator;
- l) Melhor Elenco.

6.4 – As categorias acima serão avaliadas pela equipe curatorial descrita no item 5.4.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1 - Serão de total responsabilidade do realizados da obra a criação, trilha sonora e imagem, respeitando as normativas que regem os direitos autorais, sob pena de responder por qualquer ilícito praticado.

7.2 - Os trabalhos plagiados serão eliminados do concurso.

7.3 - Os trabalhos inscritos na I Mostra de Curta-metragem da Socioeducação não poderão ser publicizados em outros veículos de divulgação, tendo em vista as normativas legais do ECA, SINASE e Plano de Segurança das Unidades Socioeducativas desta fundação, sob pena de responder por qualquer ilícito praticado.

7.4 - Ao enviar um filme para seleção nesta Mostra, os realizadores declaram estar de acordo com todo o conteúdo deste regulamento.

João Pessoa, 14 de outubro de 2021.



Waleska Ramalho Ribeiro  
Presidente da FUNDAC

## ANEXO A – CRONOGRAMA.

<b>Atividades</b>	<b>Períodos</b>
Inscrições	01 a 15 de novembro de 2021
Avaliação pela equipe curatorial	16 a 30 de novembro de 2021
Divulgação dos curtas selecionados para mostra	06 de dezembro de 2021
Realização da mostra	15 de dezembro de 2021

### **Equipe Curatorial**

João Carlos Brandão

Lúcio César

Mercicleide Ramos



**ANEXO B - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE AUDIOVISUAL.**

**AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE AUDIOVISUAL**

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ instrumento, \_\_\_\_\_ eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) de  
RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº. \_\_\_\_\_, por ora  
AUTORIZANTE, \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_,  
responsável legal pela obra audiovisual finalizada intitulada

\_\_\_\_\_,  
consinto à Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente “Alice de Almeida” -  
FUNDAC, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, João  
Pessoa, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.186.982/0001-22, por ora AUTORIZADA, a  
exibição da supracitada obra audiovisual durante a programação da I Mostra de Curtas  
Metragens da Socioeducação. A AUTORIZANTE afirma ter ciência de que o vídeo  
comporá a programação da citada mostra, em data e horário a serem definidos pela  
organização da mostra, por tempo indeterminado, visando a difusão da cultura e  
conteúdos audiovisuais produzidos pela Escola Cidadã Integral Socioeducativa. A  
AUTORIZANTE declara estar legalmente autorizada a licenciar os direitos de exibição  
ora cedidos, pelo que assume toda e qualquer responsabilidade sobre a utilização da  
obra objeto destes termos. Isenta-se a AUTORIZADA de quaisquer reclamações, de  
terceiros em geral, relativas à titularidade dos direitos patrimoniais das obras  
audiovisuais cinematográficas, objeto do presente, bem como no tocante a direitos  
conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes das obras  
mencionadas neste documento.

Título da obra: \_\_\_\_\_

Tipo: ( ) Curta-metragem ( ) Outras -  
duração: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Autorizante

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

**DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ documento, \_\_\_\_\_ o/a  
Sr/Sra. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
representante legal da Produção Audiovisual  
\_\_\_\_\_ residente/domiciliado em \_\_\_\_\_

declara:

Ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todas e cada uma das obras inscritas na I Mostra de Curtas Metragens da Socioeducação, organizada pela Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”. Neste teor, declara ter a propriedade intelectual do vídeo intitulado \_\_\_\_\_ que apresenta na Mostra de Curta-metragem da Socioeducação.

Contar com as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o vídeo inscrito, eximindo de qualquer tipo de responsabilidade a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de eventuais infrações às Leis de Propriedade Intelectual.

Finalmente, no ato da inscrição, se compromete a ceder expressamente os respectivos direitos autorais à Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, somente para a reprodução, inclusive em outro suporte, e exibição pública, com fins culturais e não lucrativos, pelo prazo de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO D - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos  
ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho  
\_\_\_\_\_.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas  
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III)  
divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o  
uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura